CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154 / 2025

Considerando que a poda de árvores localizadas em terrenos particulares é realizada mediante o pagamento de uma taxa à Prefeitura;

Considerando que algumas famílias deixam de solicitar a poda de árvores por não ter condições financeiras de arcarem com os custos;

Considerando que a não realização das podas podem ocasionar inúmeros transtornos, colocando, inclusive, a vida de diversas pessoas em risco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, que conceda isenção do pagamento da taxa para a poda de árvores em terrenos particulares às famílias comprovadamente pobres e aos proprietários de imóveis isentos do pagamento do IPTU e da Taxa de Lixo

Salvador, 25 de março de 2025.



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS